



---

Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE GUAIBIM,  
MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Vereador Bertolino de Jesus Júnior

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com fulcro no Art. 33, Item XIV, da Lei Orgânica do Município de Valença, e Art. 36, Item III, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Passará doravante a chamar-se **AVENIDA ANTONINA MASCARENHAS FONSÊCA** a via localizada no Distrito de Guaibim, mais precisamente iniciando na Rua Manoel Pereira Tavares, logo após a entrada do Bairro Santa Tereza, seguindo pelo interior da Fazenda Bom Jardim até o fundo do Residencial Monte Carlos, neste Município de Valença, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 27 de abril de 2023.

**BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR**  
Presidente

Anexo Provisório

**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**

**GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454**